

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG/UFLA Nº 109/2021**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar nº 109/2021 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGFIL está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGFil.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Filosofia	8	Não se aplica

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo **Complementar** do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFI) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
29/10/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
29/10/2021 a 15/11/2021	De 0 (zero) hora do dia 29/10/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/11/2021	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
<b>16/11/2021</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
29/10/2021 a 03/11/2021	De 0 (zero) hora do dia 29/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
04/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
04/11/2021 a 07/11/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 04/11/2021 até as 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
08/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
18/11/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
18/11/2021 a 20/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2021 até as 18 (dezoito) horas do dia 20/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>23/11/2021 a 26/11/2021</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
29/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
30/11/2021 a 09/12/2021	De 08 (oito) horas do dia 30/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/12/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
13/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16/11/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 15/11/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **16/11/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até **16/11/2021**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio "Formulário de inscrição" disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

**5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas "a" e "b".

**5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO", mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgq.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgq.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prgq.ufla.br](http://www.prgq.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

**10.3.** As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

**10.4.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

**10.5.** As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**10.6.** Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

**10.7.** Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

**10.8.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

**10.9.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

**10.10.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

**10.11.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**10.11.1.** Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**10.11.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.**

**11.1** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**11.2** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**11.4** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**11.5** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**11.5.1** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**11.6** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**11.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 29 de outubro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: _	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Projeto: Kant e o Idealismo alemão (pertencente à linha de pesquisa: História da Filosofia)	4
Projeto: Filosofia Árabe e Filosofia Cristã na formação do pensamento medieval (pertencente à linha de pesquisa: História da Filosofia)	1
Projeto: Teorias da Alma (pertencente à linha de pesquisa: História da Filosofia)	1
Projeto: Subjetividade e representação na filosofia contemporânea (pertencente à linha de pesquisa: Temas de Filosofia contemporânea)	1
Projeto: Teoria crítica e psicanálise (pertencente à linha de pesquisa: Temas de Filosofia contemporânea)	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Filosofia ou áreas afins (humanidades, artes, ciências sociais, letras, direito, administração, administração pública, pedagogia, psicologia)

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none"><li>Histórico escolar da graduação</li><li>"Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>) comprovado conforme Anexo A</li><li>Diploma de graduação ou comprovante de provável formando</li><li>Comprovante de pagamento da GRU</li><li>Pré-Projeto redigido conforme Anexo B</li></ol> <p>Observação: <u>Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados e inseridos no sistema SIGAA no ato de inscrição.</u></p>

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

[si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br)

e também

[emanuele.tredanaro@ufla.br](mailto:emanuele.tredanaro@ufla.br)

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Análise de currículo	23/11/2021	De 8 (oito) horas a 12 (doze) horas	-----
Divulgação do resultado da análise de currículo	23/11/2021	A partir das 13 (treze) horas	Site do programa
Pré-projeto	23/11/2021	De 13 (treze) horas a 17 (dezesete) horas	-----
Divulgação do resultado preliminar do pré-projeto	23/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa
Interposição de recurso ao resultado preliminar do pré-projeto	24/11/2021	De 8 (oito) horas a 18 (dezoito) horas	E-mails do programa
Divulgação do resultado final do pré-projeto	25/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa
Divulgação da plataforma e do cronograma da Arguição Técnica	25/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa
Arguição técnica	26/11/2021	A partir das 9 (nove) horas	Videoconferência na plataforma informada e conforme o cronograma comunicado

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
De forma remota	UFLA	Plataforma informada em 25/11/2021

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de currículo	0 a 100 pontos	20	Classificatória
2	Pré-Projeto	0 a 100 pontos	50	Eliminatória e classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos	30	Eliminatória e classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO
----------

**Detalhar os critérios de seleção que serão utilizados em cada etapa e apontar o peso de cada critério. Inserir a tabela com pontuação para avaliação do currículo, quando for o caso.**

1. Análise do currículo (peso 20%):

Nesta etapa o currículo do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados nas tabelas de pontuação de currículos (Anexo A). É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades na sequência de pontuação do Anexo A e organize os documentos comprobatórios conforme as tabelas e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valorização do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas do Anexo A.



## 2. Pré-projeto (peso 50%):

O pré-projeto deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o template padrão disponibilizado no Anexo B.

A nota do pré-projeto será computada por meio dos seguintes critérios:

- 1) Os objetivos estão bem delimitados e formulados com clareza? (15 pontos)
- 2) A relevância da proposta está justificada por meio de uma articulação conceitual rigorosa? (25 pontos)
- 3) A argumentação desenvolvida atesta conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida, fundamentado em referencial bibliográfico pertinente? (25 pontos)
- 4) A estratégia metodológica é bem definida? São apresentados um cronograma das etapas da pesquisa e uma estrutura (ainda que provisória) para a dissertação pretendida? (10 pontos)
- 5) Há aderência do pré-projeto com as linhas e projetos de pesquisa do programa? (15 pontos)
- 6) A redação indica domínio da língua portuguesa? (10 pontos)

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos no Pré-projeto.

## 3. Arguição técnica (30%):

Será classificado para a arguição técnica o(a) candidato(a) que obtiver: (1) as notas mínimas nas etapas 1 e 2; (2) as maiores notas no somatório das etapas 1 e 2, respeitado o limite máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis pelo detalhamento da oferta.

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área e linha de pesquisa pretendida e o pré-projeto apresentado pelo(a) candidato(a). As arguições serão gravadas.

O(a) candidato(a) será avaliado(a) por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes critérios:

1. conhecimento técnico-científico sobre o tema do pré-projeto e sobre sua inserção na linha de pesquisa pretendida (40 pontos);
2. capacidade de articular conceitos e argumentos e de ponderar críticas e objeções (40 pontos);
3. capacidade de síntese e objetividade (20 pontos).

Cada examinador atribuirá a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos na Arguição Técnica.

NOTA FINAL: soma das notas parciais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base nos critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG) e previstos pelo PPGFIl. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Permanecendo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º Nota do projeto;
- 2º Nota da Arguição Técnica;
- 3º Maior idade.

### Anexo A

Critérios de Avaliação do currículo

Informações Gerais:

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) na ÁREA DE FILOSOFIA.

Ao final da contagem de pontos o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá 100% na avaliação do currículo e os demais terão suas ajustadas proporcionalmente.

A comissão de avaliação não se responsabilizará por material entregue de forma desorganizada. É OBRIGATÓRIO QUE O(A) CANDIDATO(A)

ORGANIZE SUAS ATIVIDADES NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO ABAIXO, COM ITENS NUMERADOS E EM ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE (da atividade mais recente para a mais antiga), podendo sofrer penalização conforme descrito no item II deste documento.

Itens avaliados e pontuação:

1 – Atividades de Ensino	
Item	Pontuação
1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula. Máximo 6
1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação (*)	0,5 pts/semestre. Máximo 6
1.3. Aula em ensino fundamental e médio (*)	0,025 pts/h/aula. Máximo 6
1.4. Cursos ministrados	0,2 pts/h. Máximo 6
1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular, iniciação científica e especialização.	2,0 pts/semestre. Máximo 6
1.6. Monitoria remunerada ou voluntária	2,0 pts/semestre. Máximo 6

(\*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

2 – Atividades de Pesquisa	
Item	Pontuação
2.1. Iniciação científica com bolsa ou sem bolsa (*)	4,0 pts/semestre. Máximo de 20
2.2. Participação em projetos de pesquisa (**)	1,0 pts/projeto. Máximo 5
2.3. Trabalho de conclusão de curso	5,0 pts/semestre Máximo 20

(\*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

(\*\*) Documento de registro em órgãos competentes com o nome do(a) candidato(a)

3 – Atividades de Extensão	
Item	Pontuação
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 5
3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 1
3.3. Membro de comissão organizadora de eventos.	0,5 pt/evento. Máximo 5
3.4. Projetos de Extensão (*)	0,5 pt/Projeto. Máximo 5
3.5. Grupos ou Núcleos de estudo	1,0 pt/semestre Máximo 10
3.6. Bolsa de Extensão	2,0 pts/semestre. Máximo 20
3.7. Estágio	0,02 pts/h. Máximo 5
3.8. Treinamento	

(\*) Exigências: Documento de registro com o nome do(a) candidato(a)

4 – Congressos Científicos e afins	
Item	Pontuação
4.1. Ministracão de palestra em evento Internacional	3,0 pts. Máximo 10
4.2. Ministracão de palestra em evento Nacional	2,0 pts. Máximo 10
4.3. Ministracão de palestra em evento Regional	1,0 pt. Máximo 10
4.4. Ministracão de palestra em evento Local	0,5 pts. Máximo 10

5 – Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
5.1. Participação em Evento Internacional (no Brasil)	0,5
5.2. Participação no Exterior	1,0
5.3. Participação em evento Nacional	0,25
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica etc)	0,05 pts. Máximo 2
5.5. Apresentação Oral ou Pôster (*)	
- Internacional (no Brasil)	2,0
- Exterior	4,0
- Nacional	1,0
- Local	0,5

(\*) Exigido certificado de apresentação indicando o nome do apresentador do trabalho.

6 – Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas	

Item	Pontuação
6.1. A1	15,0
6.2. A2	12,5
6.3. B1	10,0
6.4. B2	5,0
6.5. B3	4,0
6.6. B4	2,0
6.7. B5	1,0
6.8. C	0,5
6.9. Resumo*	
- Internacional (no Brasil)	0,4
- Exterior	0,6
- Nacional	0,1
- Local	0,05

\*Pontuado mediante apresentação da cópia do resumo

7 – Outras atividades	
Item	Pontuação
7.1. Curso de Especialização Lato Sensu concluído	3.0. Máximo 3
7.2. Consultoria AD-HOC	0,2 pt/atividade. Máximo 5
7.3. Autor de livros com ISBN	5,0
7.4. Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0
7.5. Editoração de livro com ISBN	2,0
7.6. Tradução de livro	3,0
7.7. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.9. Editoração de Anais	1,0
7.10. Texto acadêmico registrado	0,5 pts. Máximo 2
7.11. Representação discente em órgão colegiado de instituição de ensino	0,25 pts/semestre. Máximo 3
7.12. Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	3,0 pts/semestre. Máximo 15
7.13. Coordenador de Grupo ou Núcleo de Estudos	2,0 pts/ano. Máximo 6